

PREFEITURA DE  
**FRANCISCO MORATO**  
*A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce*

**+SAME**  
Serviço de Assistência Médica  
de Francisco Morato

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO  
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA – SAME

RELATÓRIO GOVERNAMENTAL – 2º QUADRIMESTRE/2025  
APAE – VÁRZEA PAULISTA

Relatório de Acompanhamento das Atividades Desenvolvidas  
Período: 01/05/2025 a 31/08/2025

Convênio nº 04/2025

Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Francisco Morato, com a interveniência da autarquia Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato – SAME e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Várzea Paulista.

**Objeto:**

Prestação de serviços de atendimento e acompanhamento de até 80 pacientes, voltados à reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, com diagnóstico médico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiência Intelectual e demais necessidades específicas.

Os atendimentos incluem avaliação médica especializada, acompanhamento multiprofissional e diagnósticos complementares, destinados aos usuários do município de Francisco Morato.

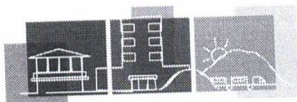
Este convênio tem como objetivo oferecer atendimentos especializados que favoreçam o desenvolvimento integral da pessoa, promovendo condições básicas para sua independência nas atividades diárias, além de possibilitar maior inclusão social.

**Serviços Oferecidos:**

Em cumprimento ao objeto deste convênio, o CONVENIADO se compromete a oferecer à população com Deficiência Intelectual Múltipla e/ou Transtorno do

*Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato*  
Fone: (11) 4489-8920 Email: [same@franciscomorato.sp.gov.br](mailto:same@franciscomorato.sp.gov.br)  
Praça da Liberdade, 10 | JdSinobe |  
Cep 07908-165 | Francisco Morato





Espectro Autista (TEA), residente em Francisco Morato, os seguintes serviços:

**Consulta com Neuropediatra:**

Agendada pela Central de Regulação de Vagas do município. Após a consulta, caso necessário, será realizado encaminhamento para avaliação multiprofissional. A família será orientada a participar do Grupo de Acolhimento e do Serviço Social

**Acolhimento:**

**Triagem:**

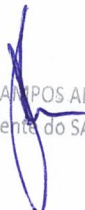
Avaliação Multidisciplinar: realizada pelos profissionais indicados para cada caso (psiquiatria, psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e fisioterapia).

Os atendimentos poderão ser realizados individualmente ou em grupo, conforme a necessidade do paciente, sempre fundamentados no trabalho em equipe multiprofissional.

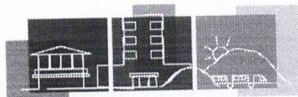
**Público-Alvo**

Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) residentes no município de Francisco Morato.

  
Cristiana de Fátima Corrêa  
Psicóloga  
Coordenadora de Saúde Mental  
SAME Francisco Morato

  
THIAGO CAMPOS AMADO  
Superintendente do SAME/FM

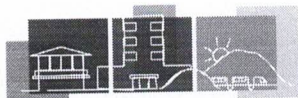




## I – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

### A) Entidade

|                                                                                                       |                                                           |                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Razão Social:<br><b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VÁRZEA PAULISTA</b>               |                                                           |                                                  |
| CNPJ:<br><b>54.132.840/0001-37</b>                                                                    |                                                           |                                                  |
| Atividade Econômica Principal:<br><b>Atividade de Associações de defesa de direitos sociais</b>       |                                                           |                                                  |
| Endereço:<br><b>Rua Alberto de Oliveira, nº. 55 – Jd Cruz Alta</b>                                    | Cidade:<br><b>Várzea Paulista</b>                         | UF:<br><b>São Paulo</b>                          |
| CEP:<br><b>13.224-420</b>                                                                             | DDD / Telefone:<br><b>(11) 4493-6342</b>                  |                                                  |
| CNES:<br><b>5883873</b>                                                                               | CEBAS:<br><b>225.048/82</b>                               |                                                  |
| Registro nos Conselhos:                                                                               | <b>C.M.A.S.: nº. 001/2000</b><br><b>FENAPAE.: nº. 936</b> |                                                  |
| Utilidade Pública Municipal:                                                                          | <b>LEI nº. 1.223/91</b>                                   |                                                  |
| Utilidade Pública Estadual:                                                                           | <b>DECRETO nº. 44.324/99</b>                              |                                                  |
| Utilidade Pública Federal:                                                                            | <b>PORTARIA I nº. 115/36</b>                              |                                                  |
| E-mail:<br><b><u>secretariaapaevarzea@terra.com.br</u></b>                                            |                                                           |                                                  |
| Banco:<br><b>BANCO DO BRASIL</b>                                                                      | Agência:<br><b>4386-9</b>                                 | Conta Corrente:<br><b>44914-8</b>                |
| Responsável pela Instituição:<br><b>Valdilene Marina de Oliveira Silva</b>                            |                                                           | Praça de Pagamento:<br><b>Várzea Paulista/SP</b> |
| RG:<br><b>36.286.619-3</b>                                                                            |                                                           | Cargo:<br><b>Presidente</b>                      |
| CPF:<br><b>217.713.488-95</b>                                                                         | Órgão Expedidor:<br><b>SSP/SP</b>                         |                                                  |
| Endereço:<br><b>Rua Itupeva, nº. 43 – Jardim América IV – Várzea Paulista – S.P. - CEP 13.222-390</b> |                                                           |                                                  |



### Metas Pactuadas e Atendimentos Realizados

| Atendimentos               | Oferta Mensal | Meta Pactuada no Quadrimestre | Meta Atingida 2º. Quadrimestre | % Atingida     | Considerações        |
|----------------------------|---------------|-------------------------------|--------------------------------|----------------|----------------------|
| Consulta Neuropediatria    | 12            | 48                            | 58                             | 120,83%        | Meta Atingida        |
| Atendimentos em Psicologia | 494           | 1976                          | 2.244                          | 113,56%        | Meta Atingida        |
| <b>TOTAL</b>               | <b>506</b>    | <b>2024</b>                   | <b>2.302</b>                   | <b>113,73%</b> | <b>Meta Atingida</b> |

### AValiação DO PERÍODO:

A avaliação total da meta atingida corresponde a 113,73% da meta pactuada, o quadro é positivo. Em contrapartida a entidade ainda ofertou aos munícipes, 42 Avaliação Multidisciplinar, 64 Consultas com psiquiatra, 1796 Atendimentos Multidisciplinares e Transdisciplinares e 54 Atendimentos do Serviço Social.

O Convênio celebrado com a entidade foi vantajoso para a municipalidade, foi executado conforme Plano de Trabalho, vem sendo acompanhado pela gestão municipal, tendo sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

A Constituição Federal de 1988, no caput do art. 37, com a redação dada pela EC nº. 19/98 que estabelece, de forma explícita, que a Administração Pública, em todos os níveis obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, motivação e interesse público, e, no art. 70, prescreve, entre os objetivos do controle financeiro, estão, também, inseridos os princípios da legitimidade e economicidade.

O resultado é um avanço na saúde e na inclusão social.

**Avaliação realizada: 01/05/2025 à 31/08/2025**

Francisco Morato, 10 de setembro de 2025.

  
Cristiana de Fátima Corrêa  
Coordenadora da Saúde Mental.

  
Thiago Campos Amado  
Superintendente do SAME